



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA ENGECOM ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA -ALE/RO, inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado MAURO DE CARVALHO, RG n. 287.641 SSP/RO, CPF n. 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral ARILDO LOPES DA SILVA, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 19.593.991 SSP-SP, e CPF n. 299.056.482-91, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa ENGECOM ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.383.829/0001-70, com sede na Av. Lauro Sodré, n. 2840, Bairro Tanques, nesta capital, representada neste ato por GIULIANO DOMINGOS BORGES, portador do RG n. 1.501.624 SSP/GO, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente oitavo termo aditivo ao contrato n. 015/2009, instruído ao processo administrativo n. 01259/2009, SPDO n. 213/2009, vol. LXXIII, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a prorrogação do prazo referente a execução e vigência do contrato de construção do edifício sede da ALE/RO, conforme motivação da Secretaria Especial de Engenharia e Arquitetura para levantamento dos serviços a serem executados.

Parágrafo único - Para atender o presente TERMO ADITIVO, será utilizado saldo do empenho n. 2017NE00017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente termo aditivo o prazo de 6 (seis) meses a contar de 01/08/2017, encerrando-se em 01/02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma dos artigos 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como autorização do ordenador de despesa às fls. 22531.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Evento – 3700301
Elemento de Despesas – 44905191
Nota de Empenho - 2017NE00017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

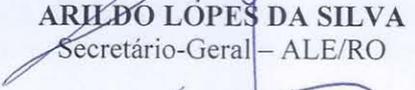
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n.º. 015/2009, lavrado no procedimento administrativo n. 1259/2009.

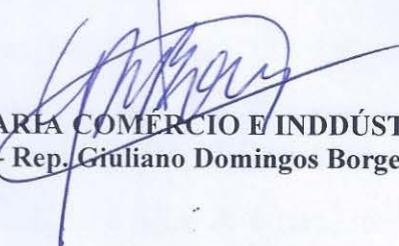
CLAUSULA OITAVA – DISPOSIÇÃO FINAL

8.1. Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral Adjunto desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 30 (trinta) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2017 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 24 de julho de 2017.


Deputado **MAURO DE CARVALHO**
Presidente – ALE/RO


ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral – ALE/RO


ENGECOM ENGENHARIA COMERCIO E INDDÚSTRIA LTDA
Contratada – Rep. Giuliano Domingos Borges

Visto:

Whanderley da Silva Costa
Advogado Geral Adjunto – ALE/RO